



# Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 102/2021 - LEI No. 328/2020

Página: 1 de 1

## ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertas alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 , distribuídos nas seguintes dotações :

02.08.01.13.392.0009.2066 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00323

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

10.000,00

10.000,00

---

10.000,00

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.08.01.13.392.0009.2070 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES BIBLIOTECA PÚBLICA

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00339

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

10.000,00

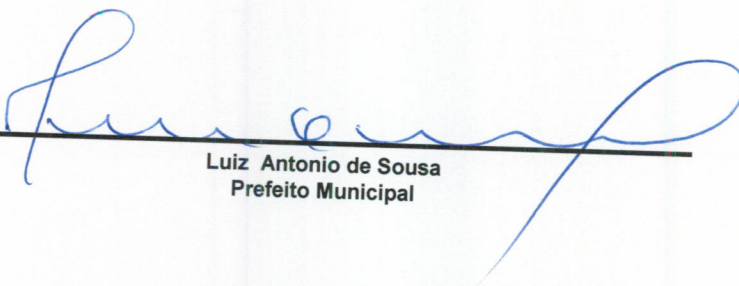
10.000,00

---

10.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 14 de Maio de 2021



---

Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal